Aprovado por 10(dez)
Votos A 01(um) voto Ver. Cel
Em 07/12/20
1º Turno
Aprovado por 10(dez)
Votos A 01(um) Ver. Cel
Em 21/12/20
2º Turno

EMENDA DE REDAÇÃO Nº 061/2020

AUTORIA: Vereador Luís Cesar de Lara Pinto Filho (PL)

Dá nova redação ao **Art. 1º** da Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 002, de 21 de setembro de 2020, de autoria do Vereador Luís Cesar de Lara Pinto Filho (PL), que "SUPRIME-SE NO ARTIGO 26, O INCISO XIX DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA-MT", que passa a vigorar com a seguinte redação:

Onde lia-se:

Art. 1º - Suprime-se o **inciso XIX** do **Art. 26** da Lei Orgânica do Município de Água Boa-MT.

Art. 26 – (...)

~~*XIX - autorizar novos loteamentos.*~~

Passa-se a ler:

Art. 1º - Suprime-se o **inciso XIX** do **Art. 23** da Lei Orgânica do Município de Água Boa-MT.

Art. 23 – (...)

~~*XIX - autorizar novos loteamentos.*~~

JUSTIFICATIVA

Devido a atualização da nova Lei Orgânica do Município de Água Boa-MT, os artigos foram renumerados, causando assim "erros" de redação.

Além de excluir o que se repete ao Art. 1º "da Lei".

Plenário "José Nogueira Paniago", aos 07 de dezembro de 2020.

Luís Cesar de Lara Pinto Filho
Vereador Autor (PL)